



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/18

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CONSÓRCIO OISEARHRN PP.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez**, CPF nº 792.061.234-91, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO OISEARHRN PP**, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.230-07, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representada pela **Srª. Ana Kelly Floro Lemos**, CPF nº 010.198.824-92, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação **EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do contrato original, por um período de 06 (seis) meses, conforme disposto no § 4º do artigo 57 da lei 8.666/93, cujo valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, pelo INPC do mês de Agosto/2022, conforme cláusula sexta, parágrafo primeiro do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 929.362,41 (novencentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, equivalentes a 06 (seis) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 154.893,74 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP-RN.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - FES-RN.
- **Valor:** R\$ 348.510,91 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos) -2023
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações - Fixa, Móvel e Linhas de Dados
- **Valor:** R\$ 580.851,51 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)

- centavos)- 2024
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações - Fixa, Móvel e Linhas de Dados
- **Fonte de Recursos:** 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- **Classificação Funcional Programática:** 24132 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas
- **Contrato:** Nº 67/2018 - 6º Termo Aditivo (PRORROGAÇÃO EM CARATER EXCEPCIONAL) - Empresa: CONSÓRCIO OISEARHRN PP (TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
- **Período:** 16.08.2023 à 11.02.2024.
- **Objeto:** O Instrumento tem por objeto a a Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com Longa Distância Internacional (LDI), além de Infraestrutura e Equipamentos de Telecom para atendimento das necessidades das Unidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, na Capital do Estado; bem como, Telefonia Fixa Comutada (STFC), com Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), além de Infraestrutura e Equipamentos de Telecom para atendimento das necessidades das Unidades componentes da SESAP, no Interior do Estado.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

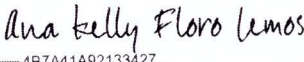
Este instrumento tem validade e vigência de **16/08/2023 até 11/02/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Natal/RN, 15 de Agosto de 2023.


Lyane Ramalho Cortez
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

DocuSigned by:

4B7A41A92133427 ...
Ana Kelly Floro Lemos
Pela Contratada

Testemunhas:


190.192-0


Membro da Comissão de Contratação e Execução de Contratos
153.004-9

ANEXO I AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/18

TOTAL DE LINHAS TELEFÔNICAS DA OI

UNIDADE	CIDADE	QUANT. LINHAS
HOSPITAL REGIONAL DR. HÉLIO MORAIS MARINHO	APODI/RN	2
HOSPITAL REGIONAL DR. NELSON INÁCIO DOS SANTOS	ASSU/RN	23
HEMOCENTRO	CAICÓ/RN	5
HOSPITAL REGIONAL DO SERIDÓ	CAICÓ/RN	10
HOSPITAL REGIONAL PROF. DR. GETÚLIO DE OLIVEIRA SALES	CANGUARETAMA/RN	6
HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	CARAÚBAS/RN	10
HEMOCENTRO	CURRAIS NOVOS/RN	4
HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO	CURRAIS NOVOS/RN	25
HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO	JOÃO CÂMARA/RN	10
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO	MACAÍBA/RN	18
HEMOCENTRO	MOSSORÓ/RN	8
HOSPITAL RAFAEL FERNANDES	MOSSORÓ/RN	11
HOSPITAL REGIONAL DR. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA	MOSSORÓ/RN	40
LABORATÓRIO CENTRAL DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	MOSSORÓ/RN	3
LAREM	MOSSORÓ/RN	5
ALMOXARIFADO CENTRAL	NATAL/RN	5
CEFOPE	NATAL/RN	10
CRI	NATAL/RN	17
COMPLEXO HOSPITALAR MONSENHOR WALFREDO GURGEL/PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO	NATAL/RN	86
HEMONORTE	NATAL/RN	36
HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO	NATAL/RN	29
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA)	NATAL/RN	46
HOSPITAL ESTADUAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS	NATAL/RN	16
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	NATAL/RN	39
HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES	NATAL/RN	36
LACEN	NATAL/RN	22
SVO	NATAL/RN	3
NÍVEL CENTRAL E CENTRAL METROPOLITANA DE REGULAÇÃO	NATAL/RN	127
SUVISA	NATAL/RN	12
UNICAT	NATAL/RN	16
HOSPITAL DR. DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA	PARNAMIRIM/RN	42
HEMOCENTRO	PAU DOS FERROS/RN	7
HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE	PAU DOS FERROS/RN	23
HOSPITAL REGIONAL DR. LINDOLFO GOMES VIDAL	SANTO ANTÔNIO/RN	14
HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN	7

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO DO POTENGI	SÃO PAULO DO POTENGI/RN	11
HOSPITAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA	MOSSORÓ	175

UNIDADE	CIDADE	QUANT. LINHAS
SAMU 192 RN - PABX	MACAÍBA/RN	2
I URSAP	SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN	9
II URSAP	MOSSORÓ/RN	15
III URSAP	JOÃO CÂMARA/RN	7
IV URSAP	CAICÓ/RN	15
V URSAP	SANTA CRUZ/RN	8
VI URSAP	PAU DOS FERROS/RN	13
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA) - 0800	NATAL/RN	1
UNICAT - 0800	NATAL/RN	1
CENTRAL METROPOLITANA DE REGULAÇÃO - 0800	NATAL/RN	1
TOTAL GERAL		1.031

